



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 444/2026, no qual consta a solicitação nº 69/2026, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, através do Departamento de Saúde, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DE ALARME E CFTV**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de monitoramento de sistema de alarme e de videomonitoramento, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), utilizando-se da infraestrutura e dos equipamentos já instalados nas dependências do Município. A execução do serviço compreenderá o monitoramento remoto permanente, a verificação de eventos por meio de imagens, a identificação de situações suspeitas, o deslocamento de equipe própria até o local monitorado sempre que constatada anormalidade, bem como a comunicação imediata à Administração, permitindo resposta rápida e eficaz às ocorrências. Dessa forma, aproveita o sistema existente como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por reduzir riscos ao patrimônio público, evitar a exposição de servidores a situações de perigo e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo plenamente ao interesse público. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a **EMPRESA DE SEGURANCA CINDAPA DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.595.978/0001-05, ao valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por 12 meses. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito em Exercício.

Roberta Lazzaretti  
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 18 de fevereiro de 2026.

Márcio Luiz Haas  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9B7-698C-30A5-0323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 18/02/2026 09:09:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 18/02/2026 13:52:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D9B7-698C-30A5-0323>